

**PARECER Nº 917/2012 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 289/11**

Trata-se do Projeto de Lei nº 289/2011 da Vereadora Juliana Cardoso que visa denominar Rua João Reis Lopes o logradouro com início na Rua João Pires Monteiro, Bairro de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei solicitou o envio ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações recebidas do Executivo, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, no entanto um Substitutivo, tendo em vista os dados técnicos recebidos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se também favoravelmente a sua aprovação, na forma do Substitutivo proposto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e também se posiciona favoravelmente à aprovação do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/06/2012

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano – PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Tião Farias - PSDB

Toninho Paiva – PR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Attila Russomanno – PP

Carlos Apolinário – DEM

Claudio Fonseca – PPS

Eliseu Gabriel – PSB

Ítalo Cardoso –PT

Marta Cardoso - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco – PRB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Roberto Tripoli – PV

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, para os projetos abaixo relacionados, na sua versão original ou na forma do último substitutivo apresentado:

Parecer n.º 440/2012 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa publicado no DOC de 13/04/2012, pág. 90.

Parecer Conjunto n.º 917/2012, das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento publicado no DOC de 20/06/2012, pág. 167, coluna 2ª.